



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 63/2004.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus – JOSÉ FERREIRA DE LIMA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 63/2004 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000686/2004, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de maio de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal na Classe “D”, Nível 01, para o Nível 02, a partir de 22 de agosto de 2002, ao Professor do Ensino de 1º e 2º Graus JOSÉ FERREIRA DE LIMA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000686/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 07 de maio de 2004.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =